

JOSÉ PAULO SOARES DE CAMARGO, RG 719.331, da Secretaria dos Transportes - DER, das funções de Coordenador Subregional de Defesa Civil da Subregião do Litoral Centro;

WALDIR FERREIRA MORAES, RG 5.055.368, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, das funções de Coordenador Subregional de Defesa Civil da Subregião do Litoral Sul e Vale do Ribeira.

CM-8-81-CEDEC
DESIGNANDO,

por um ano, de acordo com o Decreto 7.550-76, e da Portaria CM-007-CEDEC-81, a contar de 1-7-81, sem prejuízo das funções que exercem, sem ônus para o Estado, como atividade comunitária e de caráter relevante e de acordo com a indicação dos Titulares das respectivas Pastas, os abaixo relacionados:

JAIR NUNES DE SOUZA, RG 3.887.988, da Secretaria de Economia e Planejamento, nas funções de Coordenador Subregional de Defesa Civil da Subregião de São Sebastião;

MARCOS ANTONIO DE SOUZA NARCIZO, RG 6.269.812, da Secretaria de Economia e Planejamento, nas funções de Coordenador Adjunto Subregional de Defesa Civil, da Subregião de São Sebastião;

LUIZ CAPRIGLIONE DE BRITO, RG 3.158.165, da Secretaria de Economia e Planejamento, nas funções de 2º Coordenador Adjunto Subregional de Defesa Civil, da Subregião de São Sebastião;

WALDIR FERREIRA MORAES, RG 5.055.368, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, nas funções de Coordenador Subregional de Defesa Civil da Subregião de Registro;

GERALDO HENRIQUE PINTO, RG 380.780, da Secretaria da Saúde, nas funções de 1º Coordenador Adjunto Subregional de Defesa Civil, da Subregião de Registro;

AMAURY PRADO DOVAL, RG 1.280.189, da Secretaria da Segurança Pública, nas funções de 2º Coordenador Adjunto Subregional de Defesa Civil, da Subregião de Registro.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Apostilas do Coordenador de, 19.10.81

Declarando que o cargo de Auxiliar de Estatístico, do SQE-III-QSEP, ocupado por Regina Scherainer Cardoso, RG. 1.245.002, em virtude da decisão judicial que mandou incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicionais e sexta-parte, fica nos termos do artigo 91, da LC. nº 180/78, enquadrado no padrão "33-D" a partir de 1.3.78, ficando alterada a apostila de 16, publicada em 26.8.78. A partir de 7.11.78 por transposição passou a ocupar o cargo de Estatístico, ficando enquadrado no padrão "44-D", e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, enquadrado com a aplicação do artigo 24 das Disp. Transit. da LC. nº 180/78, com a nova redação dada pelo inciso IV, do artigo 1º, das Disp. Transit. da LC. nº 209/79, regulamentada pelo Decreto nº 13.244/79, no padrão "45-D" a partir de 1.3.79, enquadrado com a aplicação dos artigos 92 e 97 da mencionada lei complementar no padrão "46-D" a partir de 1.2.80, enquadrado com a aplicação do artigo 24 das Disp. Transit. da LC. nº 180/78, com a nova redação dada pelo inciso IV, do artigo 1º, das Disp. Transit. da LC. nº 209/79, regulamentada pelo Decreto nº 13.244/79, no padrão "47-D" a partir de 1.3.80, enquadrado nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das Disp. Transit. da LC. nº 247/81, no padrão "13-D", da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, a partir de 1.3.81; e a partir desta mesma data, enquadrado nos termos do artigo 24 das Disp. Transit. da LC. nº 180/78, com a nova redação dada pelo inciso IV, do artigo 1º, das Disp. Transit. da LC. nº 209/79, regulamentada pelo Decreto nº 13.244/79, no padrão "14-D", da Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, enquadrado nos termos dos artigos 92 e 97 da LC. nº 180/78, no padrão "15-D", da Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 1.9.81, ficando mantidas as apostilas referentes ao citado cargo.

Declarando que o cargo de Analista para Orçamento Programa, do SQE-III-QSEP, ocupado por Oswaldo Spósito, RG. 2.464.190, em virtude da decisão judicial contendo a incidência recíproca e sucessiva entre adicionais, sexta-parte, Regime de Dedicação Exclusiva e gratificação de Nível Universitário, fica nos termos do artigo 91, da LC. nº 180/78, enquadrado a partir de 1.3.78 no padrão "55-C", e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, enquadrado com a aplicação dos artigos 92 e 97 da mencionada lei complementar no padrão "56-C" a partir de 1.2.80, enquadrado com a aplicação dos artigos 94 e 95 da mesma lei complementar no padrão "57-C" a partir de 18.10.80, enquadrado no SQE-I, no padrão "18-C" da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, a partir de 1.3.1981, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das Disp. Transit. da LC. nº 247/81 ficando assegurada a atual condição de efetividade do seu ocupante, enquadrado nos termos dos artigos 92 e 97 da LC. nº 180/78, no padrão "19-C", da Tabela I, da Escala de Venc. 3, e a partir de 1.9.81, alterada a apostila de 27, publicada em 28, e retificada em 29.8.81, cessando os efeitos da apostila de 8, publicada em 9.9.81, e da 10, publicada em 12.9.81.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Resoluções - de 19.10.81

DECLARANDO SEM EFEITO: nos termos do art.52, § 3º, da Lei 10.261/68, o decreto de 6, publicado no D.O. de 7.2.81 e revogado pelo de 1º.7.81, na parte em que nomeou Vitorio Shigetada Usui, RG.4.213.137, para o cargo de Escrevente, efetivo, do SQE-III-QJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital, em vaga decorrente da exoneração de Sonia Regina Pereira.

O decreto de 9, publicado no D.O. de 10.6.81 e revogado pelo de 25.8.81, que nomeou Marco Antonio Pinto Coelho, RG.86.252, para o cargo de Oficial de Justiça, caráter temporário, do SQE-III-QJ, padrão 8-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, da comarca de Moji Mirim, criada pela Lei 1.906/78.

EXONERANDO: Gumerindo de Campos, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Iperó, município de igual nome, da comarca de Porto Feliz.

José da Silva Cordeiro, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Iperó, município de igual nome, da comarca de Porto Feliz.

NOMEANDO: Paulo José Zovaro, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Iperó, município de igual nome, da comarca de Porto Feliz.

Nelson Roberto Polin, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Iperó, município de igual nome, da comarca de Porto Feliz.

Apostilas do Secretário - de 19.10.81

na resolução de Iracema Costa Vidal, RG.3.019.640, retificando a apostila de 22.9.81, publicada no D.O. do dia imediato, para declarar que a interessada passou a fazer jus à gratificação pro-labore correspondente ao padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, e não como constou.

Declarando:

na resolução de Ovide Orsi, RG.1.642.068, que a promoção do interessado, no cargo de Guarda de Presídio, se deu na referência 35, e não como constou.

na resolução do bel. Rafael Alves Peixoto, RG. 5.348.342, que, a partir de 19.3.81, o interessado passou a fazer jus aos vencimentos do cargo de Procurador Sunche-Nível I correspondentes ao padrão 7-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de que trata a L.C.247/81.

no título de Adilson Cereja, RG.3.797.341, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos, com a incidência recíproca do adicional por tempo de serviço e gratificação relativa ao Regime de Dedicação Exclusiva.

no título da bela. Thereza Celina Diniz de Arruda Alvim, RG.1.811.758, que, em virtude de decisão judicial, a interessada faz jus à revalorização da gratificação de Nível Universitário de que trata a L.C.75/72 e de acordo com percentuais estabelecidos em alterações posteriores.

no título da bela. Kimiko Marruado, RG.2.375.910, que, em virtude de decisão judicial, a interessada faz jus à revalorização da gratificação de Nível Universitário de que trata a L.C.75/72 e de acordo com percentuais estabelecidos em alterações posteriores, sendo certo, outrossim, que, sobre essa vantagem, deverão incidir os adicionais quinquenais e a sexta-parte dos vencimentos.

Despachos do Secretário - de 16.10.81

SJ-195.565/81 - Lucila Leite Ribeiro, solicita transformação de cargo, nos termos da L.C.180/78: "À vista do parecer da Consultoria Jurídica e manifestação dos membros integrantes da Comissão Especial, indefiro o pedido de transformação de cargo formulado pela interessada. Publique-se e, em seguida, archive-se."

SJ-170.956/79 - Ranon Lopes Rodrigues, renova pedido de transformação de cargo, nos termos da L.C.180/78: "À vista do parecer da Comissão Especial, reconsidero o despacho anterior, para o fim de acolher o pedido de transformação de cargo formulado pelo interessado. Lavre-se, pois, a competente apostila."

RETIFICA: "D.O.E". DE 30/09/81 - pág. 03

GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS AVALIATÓRIOS POR GRUPO DE CLASSES, EFETUADA PELAS SEGUINTE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA FISCAL, CUJA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS FOI CONFERIDA E APROVADA.

onde se lê:

1ª SUBPROCURADORIA:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-5-1, MB-1; G-7-5, MB-1, B-3, R-1

Seção de Expediente: G-1-2, MB-1, B-1; G-2-1, B-1

1ª Seccional: G-1-3, B-2, R-1; G-2-3, MB-1, B-2; G-5-1, B-1

Func./Serv.Diret.Subord.: G-5-1, B-1

Seção de Expediente: G-1-3, B-2, R-1; G-2-3, MB-1, B-2

2ª Seccional: G-1-4, MB-1, B-1, R-2; G-2-7, MB-1, B-5, R-1; G-3-3, MB-1, B-2; G-5-1, R-1

Func./Serv.Diret.Subord.: G-2-21, MB-2, B-14, R-5; G-3-3, MB-1, B-2; G-5-1, R-1

Seção de Expediente: G-1-4, MB-1, B-1, R-2; G-2-6, MB-2, B-4

4ª Seccional: G-1-2, MB-1, B-1; G-2-2, B-1, R-1; G-3-3, B-1, R-2; G-5-1, MB-1

Func./Serv.Diret.Subord.: G-3-3, B-1, R-2; G-5-1, MB-1

Seção de Expediente: G-1-2, MB-1, B-1; G-2-2, B-1, R-1

5ª Seccional: G-1-2, B-2; G-2-2, MB-1, B-1; G-5-1, B-1

Func./Serv.Diret.Subord.: G-5-1, B-1

Seção de Expediente: G-1-2, B-2; G-2-2, MB-1, B-1

6ª Seccional: G-1-3, B-2, R-1; G-2-8, MB-2, B-3, R-3; G-3-4, MB-1, B-3; G-5-1, R-1

Func./Serv.Diret.Subord.: G-3-4, MB-1, B-3; G-5-1, R-1

Seção de Expediente: G-1-3, B-2, R-1; G-2-8, MB-2, B-3, R-3

3ª SUBPROCURADORIA:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-1-1, B-1; G-7-2, B-2

1ª Seccional: G-1-3, B-2, R-1; G-2-4, MB-1, B-3; G-3-4, MB-1, B-2, R-1; G-5-1, B-1

Func./Serv.Diret.Subord.: G-3-4, MB-1, B-2, R-1; G-5-1, B-1

Seção de Expediente: G-1-3, B-2, R-1; G-2-4, MB-1, B-3

9ª Seccional: G-1-3, MB-1, B-2; G-2-4, MB-1, B-2, R-1; G-3-4, B-3, R-1; G-5-1, B-1

Func./Serv.Diret.Subord.: G-3-4, B-3, R-1; G-5-1, B-1

Seção de Expediente: G-1-3, MB-1, B-2; G-2-4, MB-1, B-2, R-1

7ª SUBPROCURADORIA:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-3-1, R-1; G-5-1, B-1; G-7-9, MB-2, B-5, R-2

Seção de Expediente: G-1-1, R-1; G-2-2, MB-1, B-1

1ª Seccional: G-1-3, MB-1, B-2; G-2-7, MB-1, B-4, R-2; G-3-8, MB-2, B-5, R-1; G-5-1, B-1

Func./Serv.Diret.Subord.: G-3-8, MB-2, B-5, R-1; G-5-1, B-1

Seção de Expediente: G-1-3, MB-1, B-2; G-2-7, MB-1, B-4, R-2

2ª Seccional: G-1-3, MB-1, B-1, R-1; G-2-8, MB-2, B-5, R-1; G-3-9, MB-2, B-5, R-2; G-5-1, R-1

Func./Serv.Diret.Subord.: G-3-9, MB-2, B-5, R-2; G-5-1, R-1

Seção de Expediente: G-1-3, MB-1, B-1, R-1; G-2-8, MB-2, B-5, R-1

3ª Seccional: G-1-3, MB-1, B-2; G-2-7, MB-1, B-5, R-1; G-3-8, MB-2, B-5, R-1; G-5-1, MB-1

Func./Serv.Diret.Subord.: G-3-8, MB-2, B-5, R-1; G-5-1, MB-1

Seção de Expediente: G-1-3, MB-1, B-2; G-2-7, MB-1, B-5, R-1

4ª Seccional: G-1-3, MB-1, B-1, R-1; G-2-7, MB-2, B-3, R-2; G-3-7, MB-1, B-5, R-1; G-5-1, MB-1

Func./Serv.Diret.Subord.: G-3-7, MB-1, B-5, R-1; G-5-1, MB-1

Seção de Expediente: G-1-3, MB-1, B-1, R-1; G-2-7, MB-2, B-3, R-2

5ª Seccional: G-1-3, B-3; G-2-7, MB-1, B-4, R-2; G-3-7, MB-2, B-4, R-1; G-5-1, B-1

Func./Serv.Diret.Subord.: G-3-7, MB-2, B-4, R-1; G-5-1, B-1

Seção de Expediente: G-1-3, B-3; G-2-7, MB-1, B-4, R-2

6ª Seccional: G-1-3, B-3; G-2-7, MB-1, B-4, R-2; G-3-7, MB-2, B-4, R-1; G-5-1, B-1

Func./Serv.Diret.Subord.: G-3-7, MB-2, B-4, R-1; G-5-1, B-1

Seção de Expediente: G-1-3, B-3; G-2-7, MB-1, B-4, R-2

7ª Seccional: G-1-3, MB-1, B-1, R-1; G-2-6, MB-1, B-4, R-1; G-3-5, MB-1, B-3, R-1; G-5-1, B-1

Func./Serv.Diret.Subord.: G-3-5, MB-1, B-3, R-1; G-5-1, B-1

Seção de Expediente: G-1-3, MB-1, B-1, R-1; G-2-6, MB-1, B-4, R-1

8ª Seccional: G-1-3, B-2, R-1; G-2-5, MB-1, B-2, R-2; G-3-6, B-3, R-3; G-5-2, B-1, R-1

Func./Serv.Diret.Subord.: G-3-6, B-3, R-3; G-5-2, B-1, R-1

Seção de Expediente: G-1-3, B-2, R-1; G-2-5, MB-1, B-2, R-2

15ª Seccional: G-1-2, B-2; G-2-3, MB-1, B-2; G-5-1, MB-1

Func./Serv.Diret.Subord.: G-5-1, MB-1

Seção de Expediente: G-1-2, B-2; G-2-3, MB-1, B-2

Serviço de Assistência Técnica: G-1-1, B-1; G-2-1, B-1; G-5-1, B-1

Func./Serv.Diret.Subord.: G-5-1, B-1

Seção de Expediente: G-1-1, B-1; G-2-1, B-1

leia-se:

1ª SUBPROCURADORIA:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-5-1, MB-1; G-7-5, MB-1, B-3, R-1

Seção de Expediente: G-1-2, MB-1, B-1; G-2-1, B-1

1ª Seccional: G-1-3, B-2, R-1; G-2-3, MB-1, B-2; G-5-1, B-1

2ª Seccional: G-1-4, MB-1, B-1, R-2; G-2-7, MB-4, B-18, R-5; G-3-3, MB-1, B-2; G-5-1, R-1

4ª Seccional: G-1-2, MB-1, B-1; G-2-2, B-1, R-1; G-3-3, B-1, R-2; G-5-1, MB-1

5ª Seccional: G-1-2, B-2; G-2-2, MB-1, B-1; G-3-1, B-1

6ª Seccional: G-1-3, B-2, R-1; G-2-4, MB-1, B-3; G-3-4, MB-1, B-3; G-5-1, R-1

3ª SUBPROCURADORIA:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-1-1, B-1; G-7-2, B-2

1ª Seccional: G-1-3, B-2, R-1; G-2-4, MB-1, B-3; G-3-4, MB-1, B-2, R-1; G-5-1, B-1

9ª Seccional: G-1-3, MB-1, B-2; G-2-4, MB-1, B-2, R-1; G-3-4, B-3, R-1; G-5-1, B-1

7ª SUBPROCURADORIA:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-3-1, R-1; G-5-1, B-1; G-7-9, MB-2, B-5, R-2

Seção de Expediente: G-1-1, R-1; G-2-2, MB-1, B-1

1ª Seccional: G-1-3, MB-1, B-2; G-2-7, MB-1, B-4, R-2; G-3-8, MB-2, B-5, R-1; G-5-1, B-1

2ª Seccional: G-1-3, MB-1, B-1, R-1; G-2-8, MB-2, B-5, R-1; G-3-9, MB-2, B-5, R-2; G-5-1, R-1

3ª Seccional: G-1-3, MB-1, B-2; G-2-7, MB-1, B-5, R-1; G-3-8, MB-2, B-5, R-1; G-5-1, MB-1

4ª Seccional: G-1-3, MB-1, B-1, R-1; G-2-7, MB-2, B-3, R-2; G-3-7, MB-1, B-5, R-1; G-5-1, MB-1

5ª Seccional: G-1-3, B-3; G-2-7, MB-1, B-4, R-2; G-3-7, MB-2, B-4, R-1; G-5-1, B-1

6ª Seccional: G-1-3, MB-1, B-1, R-1; G-2-6, MB-1, B-4, R-1; G-3-8, MB-2, B-5, R-1; G-5-1, R-1

7ª Seccional: G-1-3, MB-1, B-1, R-1; G-2-6, MB-1, B-4, R-1

G-3-5, MB-1, B-3, R-1; G-5-1, B-1

8ª Seccional: G-1-3, B-2, R-1; G-2-5, MB-1, B-2, R-2; G-3-6, B-3, R-3; G-5-2, B-1, R-1

15ª Seccional: G-1-2, B-2; G-2-3, MB-1, B-2; G-5-1, MB-1

Serviço de Assistência Técnica: G-1-1, B-1; G-2-1, B-1; G-5-1, B-1

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS AVALIATÓRIOS POR GRUPO DE CLASSES, EFETUADA PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA 1ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA FISCAL, CUJA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS FOI CONFERIDA E APROVADA.

1ª SECCIONAL:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-5-1, B-1

Seção de Expediente: G-1-3, B-2, R-1; G-2-3, MB-1, B-2

2ª SECCIONAL:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-2-21, MB-2, B-14, R-5; G-3-3, MB-1, B-2; G-5-1, R-1

Seção de Expediente: G-1-4, MB-1, B-1, R-2; G-2-6, MB-2, B-4

4ª SECCIONAL:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-3-3, B-1, R-2; G-5-1, MB-1

Seção de Expediente: G-1-2, MB-1, B-1; G-2-2, B-1, R-1

5ª SECCIONAL:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-5-1, B-1

Seção de Expediente: G-1-2, B-2; G-2-2, MB-1, B-1

6ª SECCIONAL:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-3-4, MB-1, B-3; G-5-1, R-1

Seção de Expediente: G-1-3, B-2, R-1; G-2-8, MB-2, B-3, R-3

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS AVALIATÓRIOS POR GRUPO DE CLASSES, EFETUADA PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA 3ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA FISCAL, CUJA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS FOI CONFERIDA E APROVADA.

1ª SECCIONAL:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-3-4, MB-1, B